



# **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO** **FUNDIÁRIA (CRF) Nº 001/2023**



**Processo administrativo nº 101/2018.**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do sr. **FABIO NUNES DIAS**, CPF nº 625.532.405-20, Prefeito Municipal deste Município, no pleno exercício do mandato e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, arts. 30 e 40 da Lei Federal nº 13.465/17, art. 38 do Decreto Executivo Federal nº 9.310/18 e na forma do Decreto Executivo Municipal nº 11/18, **EXPEDE** a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado. **CERTIFICA**, ainda, que o referido procedimento administrativo foi aprovado, publicado e finalizado por meio do Decreto nº 068 de 21 de Março de 2018, informando os seguintes requisitos existentes do referido procedimento:

<b>NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO</b>	<b>Loteamento MARIMBONDO</b>	
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>Bairro MARIMBONDO</b>	
<b>DESCRIÇÃO DA GLEBA REGULARIZADA</b>	<b>Assunto:</b> Levantamento Planimétrico <b>Área do Imóvel:</b> 77.918,50 m <sup>2</sup> <b>Perímetro:</b> 1.362,25 m <b>Local:</b> MARIMBONDO	
<b>MODALIDADE DE REURB</b>	Regularização Fundiária Urbana de interesse social (REURB-S)	
<b>RESPONSABILIDADE DAS OBRAS</b>	O núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do Decreto e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência de Projeto de Regularização Fundiária e do Termo de Compromisso.	
<b>CRONOGRAMA DE OBRAS A SEREM REALIZADAS</b>		
<b>Qualificação do Ocupante/Beneficiário (nome, nacionalidade, profissão, estado civil e endereço)</b>	<b>Identificação do lote específico regularizado</b>	<b>Título de Legitimação Fundiária</b>



# CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO

## FUNDIÁRIA (CRF) Nº 001/2023



00 1	<p><b>LUCAS COELHO SILVA</b>, brasileiro, casado, maior, bancário, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 3/07/1991, filho de Valdenildo Coelho Silva e Donizete Rosa Oliveira, portador da carteira de identidade (RG) nº 15.239.103-72, expedida pela SSP/BA em 27/11/2012, carteira nacional de habilitação (CNH) nº 05359745548 emitida em 07/12/2021 em Bom Jesus da Lapa/BA inscrito no CPF sob nº 043.997.155-10, e sua cōnjuge, <b>Maira Magna Magalhães da Silva</b>, brasileira, nutricionista, natural de Riacho de Santana/BA, nascida em 06/09/1992, filha de Marcelo Francisco da Silva e Maria Bernadete Magalhães da Silva, portadora da carteira de identidade (RG) nº 15.533.569-34, expedida pela SSP/BA em 20/09/2007, carteira nacional de habilitação (CNH) nº 06084613060 emitida em 06/11/2018 em Bom Jesus da Lapa/BA, inscrita no CPF sob nº 025.229.365-73, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 09439, fls. 239, livro 0022, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA em 10/03/2017, residentes e domiciliados na Rua São Tarcísio, nº predial 55, Bairro Marimbondo, no município de Bom Jesus da Lapa/BA</p>	<p>O Lote de terreno sob nº 04 da Quadra B, do Loteamento denominado “MARIMBONDO”, localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas <b>Rua Santa Zita, Travessa Santa Efigênia, Rua Santa Bárbara e Rua São Tarcísio</b>, distante 43,07m da esquina da Rua Santa Zita com a Rua São Tarcísio (Lote 02), de formato irregular, abrangendo uma área de <b>272,82 m<sup>2</sup></b> (duzentos e setenta e dois metros quadrados e oitenta e dois centésimos quadrados) e um perímetro de 75,78 m.</p>	Nº001MA/2023
...			

1. Os Beneficiários ficam cientificados que apenas poderão gozar das benesses e gratuidades da REURB-S se cumprirem os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/17 e no Decreto Executivo Municipal nº 11/18.

2. O presente instrumento é parte integrante de cada um dos Títulos de Legitimação Fundiária.

3. A presente certidão é dotada de 03 laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, ao respectivo termo de compromisso relativo a sua execução, (e no caso do registro da titulação – Legitimação Fundiária ou Legitimação de Posse - em conjunto com a CRF), a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental. Bom Jesus da Lapa/BA, aos 23/08/2023. Eu, SORAIA NARRIMAM. CERQUEIRA SANTOS, DEILDES PEREIRA GUEDES SILVA, a digitei, imprimi, e LUCIO PEREIRA CARDOSO, Coordenador Geral da REURB, supervisionei, conferi e assino.

Bom Jesus da Lapa/BA, 25 de Setembro de 2023.



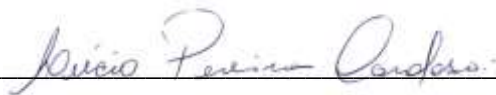
# **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO** **FUNDIÁRIA (CRF) Nº 001/2023**





**FABIO NUNES DIAS**

Prefeito Municipal



**LUCIO PEREIRA CARDOSO**

Coordenador Geral da REURB